



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-2125, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o **Plano de Ação** do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Ibirataia/BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRATAIA/BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 914/2007 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com a deliberação Plenária do CMDCA em reunião ordinária realiza em 8 de setembro de 2025

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº2 de 05 de outubro de 2023, que Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Ibirataia/BA, para o período de 2023-2033;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, executar e monitorar as ações para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no referido Plano Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Ação** do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

**Art. 2º** O Plano de Ação aprovado passa a ser o instrumento de referência para a execução, acompanhamento e avaliação das ações previstas para o período de sua vigência

**Art. 3º** Compete ao CMDCA, em articulação com os órgãos gestores da política de Assistência Social e demais políticas setoriais, acompanhar a execução do Plano de Ação, avaliando seus resultados e emitindo recomendações quando necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ONASSES SANTOS DA SILVA**  
Presidente do CMDCA- Ibirataia-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

**Local:** virtual.

**Data:** 08/09/2025.

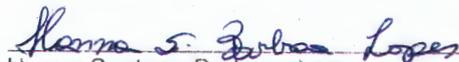
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, realizou-se, de forma virtual, a Reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do município de Ibirataia/BA, sob a presidência do senhor Onasses Santos da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Administração – SEAD. Estiveram presentes os(as) seguintes Conselheiros(as) Titulares e Suplentes: **Sdilene Sena Teles**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; **Hanna Santana Barbosa Lopes**, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC; **Onasses Santos da Silva**, representante titular da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES; **Magda Santos de Oliveira Pinheiro**, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; **Ivonete Silva Nascimento**, representante titular da Pastoral da Criança/Paróquia São José. Também participaram como convidados(as): **Flávia Souza Lopes dos Santos**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; **Giidezio Silverio dos Santos**, servidor público municipal; e **Kelly Silva Santos**, advogada. A pauta principal da reunião foi a apreciação e aprovação do **Plano de Ação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**. Após apresentação do documento e esclarecimentos realizados pela presidência e convidados o Plano foi colocado em discussão e, não havendo objeções, foi aprovado por unanimidade pelos(as) conselheiros(as) presentes, ficando deliberado que a aprovação se dará por meio da Resolução nº **01/2025** do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos(as) presentes. Ibirataia/BA, 08 de setembro de 2025.



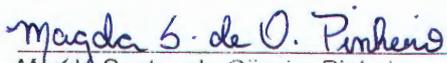
Onasses Santos da Silva  
Presidente do CMDCA – Representante SEAD



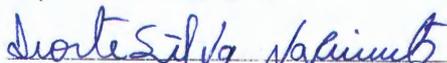
Sdilene Sena Teles  
Representante SEMED



Hanna Santana Barbosa Lopes  
Representante SEDESC (Suplente)



Magda Santos de Oliveira Pinheiro  
Representante SEMUS



Ivonete Silva Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA JURÍDICA

## PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Resolução CMDCA nº 01/2025

Ibirataia – Bahia, 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA JURÍDICA

## 1. Introdução

Este plano municipal tem como objetivo organizar e fortalecer a rede de atendimento socioeducativo, em consonância com o Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA, art. 112), garantindo a responsabilização do adolescente em conflito com a lei, sem abrir mão da proteção integral e da promoção de direitos.

As medidas aqui previstas articulam diferentes áreas — saúde, cultura, esporte, assistência social e agricultura —, proporcionando meios efetivos de ressocialização e reinserção social.

## 2. Diretrizes Gerais

- Garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes.
- Integração das políticas públicas setoriais (intersetorialidade).
- Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- Adoção de práticas restaurativas e educativas.
- Participação da família e da comunidade.

## 3. Eixos de Atuação

### 3.1 Saúde

- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): apoio administrativo em unidades de saúde, campanhas de vacinação e prevenção, orientação a usuários.
- Liberdade Assistida (LA): atendimento psicológico e psiquiátrico, grupos educativos sobre ISTs, drogas e saúde mental.
- Reparação de Dano: participação em projetos educativos quando houver prejuízo a equipamentos de saúde.

### 3.2 Cultura

- Oficinas de música, para adolescentes em cumprimento de PSC e LA.

### 3.3 Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA JURÍDICA

- Inclusão dos adolescentes em programas de iniciação esportiva municipal (futebol, futsal, atletismo, capoeira).

### 3.4 Assistência Social

- Acompanhamento das famílias pelos CRAS, garantindo suporte social e fortalecimento de vínculos.
- Oficinas de convivência e cidadania.
- Apoio na regularização de documentação civil e acesso a benefícios socioassistenciais.

### 3.5 Agricultura

- Inclusão dos adolescentes em projetos de hortas comunitárias e agricultura familiar.
- Oficinas de educação ambiental e sustentabilidade (compostagem, reciclagem, plantio de árvores).

### 3.6 Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Infraestrutura contribuirá com ações que unem trabalho comunitário, formação cidadã e capacitação prática:

- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):
  - Apoio em atividades de manutenção de praças, jardins, cemitérios e áreas públicas (pintura de meio-fio, pequenas reformas, jardinagem supervisionada).
  - Participação em mutirões de limpeza urbana e coleta seletiva.
  - Apoio logístico em eventos comunitários (montagem de estruturas, organização de espaços).
- Liberdade Assistida (LA):
  - Inclusão dos socioeducandos em oficinas de capacitação em áreas ligadas à infraestrutura (marcenaria, pedreiro, eletricista, encanador, pintor).
  - Acompanhamento em atividades de zeladoria urbana, sempre com orientação técnica.
- Reparação de Dano:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA JURÍDICA

- Quando houver depredação de patrimônio público, o adolescente poderá participar, de forma educativa e supervisionada, de ações de recuperação do bem público.

### 3.7 Garagem Municipal

A Garagem Municipal, responsável pela frota de veículos públicos, pode ofertar oportunidades de aprendizagem prática e atividades comunitárias supervisionadas, respeitando a idade e as capacidades dos adolescentes.

- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):
  - Apoio na limpeza, organização e conservação dos espaços da garagem.
  - Auxílio na lavagem de veículos leves da frota municipal (sob supervisão).
  - Organização de ferramentas, pneus e materiais utilizados na oficina.
- Liberdade Assistida (LA):
  - Inserção em oficinas de mecânica básica, elétrica automotiva e manutenção preventiva.
  - Capacitação em controle de estoque de peças e materiais da frota.
  - Acompanhamento em rotinas administrativas da garagem (registro de uso de veículos, quilometragem, abastecimento).

### 3.8 Educação

Objetivo:

Garantir a reinserção e a permanência dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no sistema educacional, com oferta de ensino de qualidade, atividades diversificadas e oportunidades de profissionalização, fortalecendo sua cidadania e reduzindo a reincidência infracional.

Ações:

- Assegurar matrícula e acompanhamento da frequência escolar, preferencialmente em escolas de tempo integral;
- Oferecer reforço escolar e monitoria no contraturno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA JURÍDICA

- Desenvolver oficinas de artesanato, música, teatro, esportes e atividades ambientais de acordo a oferta das disciplinas da parte diversificada da unidade escolar que ele esteja matriculado.
- Realizar encontros pedagógicos com famílias para fortalecimento de vínculos;
- Promover palestras e projetos de cidadania e cultura de paz, abordando temas como prevenção às drogas, mercado de trabalho e convivência comunitária;
- Firmar parcerias com instituições de ensino e empresas locais para cursos de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

#### 4. Monitoramento e Avaliação

- O município constituirá um Comitê Intersetorial de Medidas Socioeducativas, responsável por articular e avaliar as ações.
- Cada eixo apresentará relatórios semestrais sobre participação, frequência e resultados obtidos.
- Os dados coletados servirão para ajustar e aprimorar continuamente o plano.

#### 5. Considerações Finais

Este Plano Municipal reafirma o compromisso da gestão pública com a efetivação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), buscando alternativas que unam responsabilização, inclusão social e oportunidades de futuro para adolescentes em conflito com a lei.

Ibirataia, 08 de setembro de 2025.

  
ALEXSANDRO FREITAS SILVA  
Prefeito